



PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pelo Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia, **Tiago de Almeida Quadros**, nos termos do Ato de Delegação nº 060/2018, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB)**, inscrita no CNPJ nº 07.777.800/0001-62, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 710 – Centro, Cruz das Almas/BA, CEP: 44.380-000, neste ato representada por seu Reitor, **FÁBIO JOSUÉ SOUZA DOS SANTOS**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao convênio de concessão de estágio firmado em 20/03/2017, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação das **Cláusulas Quarta, Quinta, Sexta e Oitava** do Convênio original, cujo objeto é possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB)** no processo seletivo para o “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, conforme indicado na **Cláusula Segunda** deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 A **Cláusula Quarta** passará a vigorar com a inclusão do **Item 4.3** e com a modificação da redação dos **Itens 4.1 e 4.2**, conforme os termos que seguem:

" (...)

4.1. A duração do estágio de estudantes de nível superior não poderá exceder a 02 (dois) anos, ressalvado quando o estagiário for pessoa com deficiência.

4.2. A jornada do estagiário de nível superior será de 20 (vinte) horas semanais, em horário estabelecido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, sem prejuízo das atividades discentes do educando.

4.3. A jornada do estagiário de nível superior com pós-graduação será de 30 (trinta) horas semanais, em horário estabelecido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, sem prejuízo das atividades discentes do educando.”



2.2. A **Cláusula Quinta** passará a vigorar com a modificação da redação dos **Itens 5.2 e 5.3** e com a inclusão dos **subitens 5.3.1 e 5.3.2**, passando a ter a seguinte redação:

“ (...)

5.2. Qualquer estudante regularmente matriculado nos cursos de nível superior oferecidos pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB)** poderá candidatar-se ao “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, desde que haja disponibilidade de vagas;

5.3. Consiste em requisito para candidatar-se à seleção promovida pelo “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**:

5.3.1 No caso de estudante de nível superior, a prévia matrícula no mínimo e de acordo com as pertinentes grades curriculares, no semestre correspondente à metade dos respectivos cursos;

5.3.2 No caso de estudante de nível superior com pós-graduação, apenas a prévia matrícula.

2.3. A **Cláusula Sexta, Item 6.1.3**, passará a vigorar com a inclusão da **alínea “f”**, conforme os termos que seguem:

(...)

f) Assinar compromisso do não exercício da advocacia, na hipótese de estagiários de pós-graduação em Direito.

2.4. As **alíneas “c” e “h”**, do **item 8.1, da Cláusula Oitava**, passarão a ter as seguintes redações:

(...)

c) conclusão do curso na instituição de ensino, formalizada pelo depósito do trabalho de conclusão do curso, para estudantes de nível superior com pós-graduação; pela colação de grau, para estudantes de nível superior; ou pela data da formatura, para estudantes de nível médio;

(...)

h) reprovação acima de 50% dos créditos em que se encontrava matriculado no semestre anterior, no caso de estudante de nível superior, ou reprovação no último período escolar cursado, para estudante de nível médio;



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original, em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador/BA, _____ de _____ de 2021.

TIAGO DE ALMEIDA
QUADROS
Assinado de forma digital por
TIAGO DE ALMEIDA
QUADROS
Dados: 2021.09.29 13:13:21
-03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
TIAGO DE ALMEIDA QUADROS
Coordenador
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento
Funcional

SERPRO
Assinado digitalmente por:
FABIO JOSUE SOUZA DOS SANTOS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO
RECÔNCAVO DA BAHIA
(UFRB)**
FÁBIO JOSUÉ SOUZA DOS
SANTOS
Reitor

FISCAIS TÉCNICOS: Sandro Luis Pimentel Dantas, matrícula nº [REDACTED]
AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO: Sued Almeida de Cerqueira, matrícula nº [REDACTED] e Humberto Machado Carapiá, matrícula nº [REDACTED], relativamente aos serviços prestados na sede Nazaré.

Revogam-se, a partir desta data, as designações anteriores, relativas à Portaria nº 382/2019.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 30 de setembro de 2021.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 092/2021- SGA. Processo SEI: 19.09.01751.0012805/2021-39- Dispensa nº 077/2021 – DADM. Parecer jurídico: 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa Marcos Rogério dos Santos, CNPJ nº 30.910.055/0001-08. Objeto: prestação de serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes, para atender à Promotoria de Justiça de Mutuípe/BA. Regime de execução: Empreitada por preço global. Valor global: R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de outubro de 2021 e a terminar em 30 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 266/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Crystiane Regina Silva dos Santos, matrícula [REDACTED] e Márcio Leandro de Araújo Oliveira, matrícula [REDACTED] para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 092/2021-SGA, relativo aos serviços de mensageiro motorizado da Promotoria de Justiça de Mutuípe.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

Frederico Welington Silveira Soares, 30 de setembro de 2021.
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CELEBRADO COMA UFRB. Processo: 19.09.45342.0016430/2021-40. Parecer jurídico: 442/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), CNPJ nº 07.777.800/0001-62. Objeto do ajuste original: possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: alterar a redação das cláusulas quarta, quinta, sexta e oitava do convênio original para viabilizar a participação de estudantes de pós-graduação no "Programa de Estágio" do Ministério Público do Estado da Bahia.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CELEBRADO COMA UNIME. Processo: 19.09.45342.0016406/2021-66. Parecer jurídico: 442/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Faculdade Unime de Ciências Jurídicas, CNPJ nº 38.733.648/0125-80. Objeto do ajuste original: possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela Faculdade Unime de Ciências Jurídicas no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: alterar a redação das cláusulas quarta, quinta, sexta e oitava do convênio original para viabilizar a participação de estudantes de pós-graduação no "Programa de Estágio" do Ministério Público do Estado da Bahia.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CELEBRADO COMA UFBA. Processo: 19.09.45342.0016356/2021-07. Parecer jurídico: 442/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Universidade Federal da Bahia (UFBA), CNPJ nº 15.180.714/0001-04. Objeto do ajuste original: possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela Universidade Federal da Bahia (UFBA) no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: alterar a redação das cláusulas quarta, quinta, sexta e oitava do convênio original para viabilizar a participação de estudantes de pós-graduação no "Programa de Estágio" do Ministério Público do Estado da Bahia.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 086/2021- SGA. Processo SEI: 19.09.01282.0013933/2021-54 - Dispensa nº 072/2021 – DADM. Parecer jurídico: 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa Safe Segurança Eletrônica Ltda, CNPJ nº 05.688.944/0001-17. Objeto: prestação de serviços de vigilância por sistema de monitoramento eletrônico para atender à Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila/BA. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Valor global: R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de outubro de 2021 e a terminar em 30 de setembro de 2022.